



CENTRO DE LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE SOCIOLOGIA

EDITAL Nº 01/2025 – ABERTURA DE INSCRIÇÃO

Estabelece normas e procedimentos de seleção de Estudante Regular para o ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Ensino de Sociologia.

A Comissão Coordenadora do Curso de Especialização em Ensino de Sociologia da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o [Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 006/2025](#), torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares do curso de Especialização em Ensino de Sociologia, a ter início em **11 de agosto de 2025, segundo período letivo de 2025**.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente – MEC.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

O curso será ofertado no **modo remoto, em aulas síncronas, via Google Meet**, até a sua conclusão.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail secposcch@uel.br

1. DO CRONOGRAMA:

| PROCEDIMENTOS | | DATAS |
|---|--|---------------------------------|
| Período para Requerimento de Isenção da Taxa de inscrição Justiça Eleitoral e Doação de Sangue | | 28 a 30 de abril de 2025 |
| Resultado dos pedidos de Isenção: Justiça Eleitoral e Doação de Sangue | | 06 de maio de 2025 |



| | | |
|--|--|---|
| Período de Recurso ao Resultado da Isenção: Justiça Eleitoral Doação de Sangue | | 07 de maio de 2025 |
| Resultado do pedido Recurso: Isenção - Justiça Eleitoral e Doação de Sangue | | 09 de maio de 2025 |
| Período de Inscrição e <i>upload</i> dos documentos exigidos | | VIA WEB: 13 de maio a 04 de julho de 2025 <u>AQUI (clicar)</u> |
| Divulgação do Edital de homologação das inscrições no Processo Seletivo | | 07 de julho de 2025 , a partir das 17h, no site do Curso: <u>https://pos.uel.br/sociologia/</u> |
| ETAPA ÚNICA de SELEÇÃO: análise dos currículos: | | 08 a 11 de julho de 2025 |
| Divulgação resultado: | | 15 de julho de 2025 |
| Pedidos de recursos ao resultado | | 16 de julho de 2025 |
| Período de seleção | | 08 a 11 de julho de 2025 |
| Divulgação do Edital de Resultado e Convocação para Matrícula | | 21 de julho de 2025, a partir das 17h, no site do Curso: <u>https://pos.uel.br/sociologia/</u> |
| Período de Matrícula | | 23 a 25 de julho de 2025 |

Atenção: O candidato deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Curso: <https://pos.uel.br/sociologia/> obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

- 2. DO CURSO:** O curso terá a duração de 2 (dois) períodos letivos, correspondentes a 360 (trezentos e sessenta) horas e a 24 (vinte e quatro) créditos.
- 3. HORÁRIO DAS AULAS:** As aulas são ministradas às segundas, terças e quartas-feiras, das 19h às 22h45.
- 4. MENSALIDADE:** 12 (doze) parcelas de R\$ 75,00



5. DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR:

| | | | |
|-------------|--|------|------|
| 2 SOC 071 - | Ensino e Pesquisa em Sociologia I | 3 cr | 45 h |
| 2 SOC 072 - | Ensino e Pesquisa em Sociologia II | 3 cr | 45 h |
| 2 SOC 073 - | Temas Contemporâneos em Ciências Sociais I: a questão do Estado | 3 cr | 45 h |
| 2 SOC 074 - | Temas Contemporâneos em Ciências Sociais II: movimentos sociais e cidadania | 3 cr | 45 h |
| 2 SOC 075 - | Temas Contemporâneos em Ciências Sociais III: modernidade, pós-modernidade, globalização, cultura e subjetividades | 3 cr | 45 h |
| 2 EDU 481 - | Educação e Sociedade no Brasil | 3 cr | 45 h |
| 2 SOC 077 - | Sociologia Brasileira | 3 cr | 45 h |
| 2 SOC 364 - | Seminários I - Sociologia | 1 cr | 15 h |
| 2 SOC 365 - | Seminários II - Antropologia | 1 cr | 15 h |
| 2 SOC 366 - | Seminários III - Ciência Política | 1 cr | 15 h |
| 2 SOC 307 - | Monografia | | |

6. **CORPO DOCENTE:** o corpo docente é composto por professores mestres e doutores.

7. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Curso, ou de Comissão de Seleção por ela designada.

7.1 Do número de vagas:

A Especialização em Ensino de Sociologia possui mínimo de 10 vagas e máximo de 50 vagas.

7.2 Do processo de seleção:

A seleção será constituída de **UMA ETAPA** classificatória e eliminatória, na qual os candidatos precisarão obter a nota mínima 7,0 para seguir para a etapa seguinte (classificatória).

ETAPA ÚNICA (classificatória e eliminatória): A análise do currículo, menos do que pontuar por mérito ou produtividade, intui reconhecer os vínculos entre a Sociologia, a questão educacional e o perfil do(a) candidato(a). Nesse sentido, tem por principal objetivo interpretar esses encontros no histórico escolar, nos projetos e eventos assinalados e na temática revelada em publicações, participação em atividades acadêmicas, temas de TCCs etc. O caráter dessa etapa, para além de classificatório, é, pois, vinculante e, no limite, eliminatório.



8. DA ISENÇÃO DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO

8.1 Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral)

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos anterior à data de publicação deste Edital, conforme Lei 19196- 26 de outubro 2017;
- II. O/a requerente deverá preencher, digitalmente, formulário online disponível [AQUI \(clicar\)](#), indicando o tipo de isenção que solicita e dados pessoais. As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas entre os dias **28 e 30 de abril de 2025**, juntamente com a cópia da comprovação de serviço eleitoral prestado, expedido pela Justiça Eleitoral. O documento comprobatório deverá ser enviado no formato PDF;
- III. O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail **até o dia 06 de maio de 2025**;
- IV. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento **das 8h às 23h59min do dia 07 de maio de 2025**, preenchendo o Formulário Online, acessível [AQUI \(clicar\)](#) podendo anexar documento que comprove o seu pedido, em item correspondente no referido Formulário. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será enviado para o e-mail informado no formulário on-line de interposição de recurso a partir das **17h do dia 09 de maio de 2025**.
- VI. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [AQUI \(clicar\)](#), **das 8h do dia 13 de maio de 2025 até 04 de julho de 2025**, **preencher as informações solicitadas no momento da inscrição e fazer upload dos documentos, digitalizados (escaneado) em pdf, exigidos. Não**



será aceito *upload* de fotografias de documentos. Todos os documentos deverão ser escaneados em pdf.

- VII. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [AQUI\(clicar\)](#), das 8h do dia 13 de maio de 2025 até 04 de julho de 2025, preencher as informações solicitadas no momento da inscrição, fazer *upload* dos documentos digitalizados (escaneado) em pdf, exigidos, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instruções no boleto, e horário compatível com as Intuições Financeiras. A Universidade e a Coordenação do Curso não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto. Não será aceito *upload* de fotografias de documentos. **Todos os documentos deverão ser escaneados em pdf.**
- VIII. Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o/a candidato/a que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.

8.2 Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O/a requerente deverá preencher, digitalmente, formulário online disponível [AQUI \(clicar\)](#), indicando o tipo de isenção que solicita e dados pessoais. As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas no período de **28 e 30 de abril de 2025**, juntamente com a cópia da comprovação de que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município. O Requerimento de isenção e o documento de comprovação a serem anexados ao Formulário Online deverão ser digitalizados no formato PDF”;
- III. O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia **até o dia 06 de maio de 2025**.
- IV. O requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **das 8h às 23h59min do dia 07 de maio de 2025**, preenchendo o Formulário Online, acessível [AQUI \(clicar\)](#) podendo anexar



documento que comprove o seu pedido, em item correspondente no referido Formulário. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será enviado para o e-mail informado no formulário on-line de interposição de recurso a partir das 17h do **dia 09 de maio de 2025**.
- VI. O requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [AQUI \(clicar\)](#), das **8h do dia 13 de maio de 2025 até 04 de julho de 2025**, preencher as informações solicitadas no momento da inscrição e fazer **upload** dos documentos, digitalizados (escaneado) em pdf, exigidos. Não será aceito **upload** de fotografias de documentos. Todos os documentos deverão ser escaneados em PDF.
- VII. O requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [AQUI \(clicar\)](#), das **8h do dia 13 de maio de 2025 até 04 de julho de 2025**, preencher as informações solicitadas no momento da inscrição, fazer **upload** dos documentos digitalizados (escaneado) em pdf, exigidos, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instruções no boleto, e horário compatível com as Intuições Financeiras. A Universidade e a Coordenação do Curso não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto. Não será aceito **upload** de fotografias de documentos. Todos os documentos deverão ser escaneados em PDF.
- VIII. Não será concedida isenção aos/às candidatos/as que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o/a candidato/a que pleitear isenção do preço público de inscrição, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido

9. DA INSCRIÇÃO E PROCEDIMENTOS

9.1 A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.

9.2 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome



completo, número de inscrição, opção por isenções, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

9.3 A inscrição poderá ser efetuada, somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados (escaneados) em pdf, gerando um arquivo único para cada tipo de documento no formato PDF com tamanho máximo de 10 MB para o currículo e 1 MB para os demais documentos. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme o original, com todas as informações legíveis, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

9.4 É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 81,00 (oitenta e um reais) – conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras. A Universidade e Coordenação do Curso não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

9.5 Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente via sistema *online* de inscrição, fazendo *upload* dos documentos digitalizados/escaneados em PDF no momento da inscrição.

9.6 Após o horário de encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. Portanto, verifique a configuração do seu e-mail, computador e/ou celular e faça o ajuste para o horário de Brasília.

9.7 Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página de inscrição.

10. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) **Cédula de Identidade (frente e verso) ou Carteira de Identidade Nacional (modelo novo – um único documento para RG e CPF) - Obrigatório o RG para fins acadêmicos. Não será aceito carteira de habilitação (CNH) como documento comprobatório do RG;**



- b) **Cadastro de Pessoas Físicas - CPF** (frente e verso, sem tarja nem dobras); quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatório a apresentação do Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;**
- c) **Certidão de Nascimento ou Casamento** (frente e verso, sem tarja nem dobras);
- d) **Certificado de Reservista** (Documento Militar), para os que possuem até 45 anos de idade - **sem tarja nem dobras**;
- e) **Histórico escolar de graduação** (em qualquer área de conhecimento);
- f) **Diploma do curso de Graduação, frente e verso, assinado** pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura. Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de colação de grau. Caso o/a candidato/a ainda não possua o Certificado, apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último ano/semestre do curso de graduação com **término previsto até o início do período letivo (11/08/2025)**; **Atenção:** O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (11/08/2025)**, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição;
- g) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar, via *upload*: **1.** passaporte; **2.** diploma de graduação (idioma de origem); **3.** tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.
- h) **Curriculum na Plataforma Lattes/CNPq**, documentado (digitalização de todos os certificados constantes no Lattes), referente ao período de **2020-2025**;

Atenção: O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório **no qual a data (dia/mês/ano) de conclusão do curso de Graduação seja anterior ao início do período letivo**, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição**. E ainda, realizar a entrega da cópia



autenticada do Diploma de Graduação, até 180 (cento e oitenta) dias após o início do Curso.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida no presente Edital.

Não caberá recurso em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital.

12. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados e orientados para a efetivação de matrícula por meio de Edital publicado no site do curso: <https://pos.uel.br/sociologia/> a partir das **17h do dia 21 de julho de 2025**.

No Edital, além da convocação, constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos.

A matrícula está prevista para ocorrer no período de **23 a 25 de julho de 2025**, e todas as etapas para sua realização serão detalhadas no edital de resultado e convocação para matrícula.

13. DO RECURSO

O candidato que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação, via e-mail. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação, via e-mail intitulado **Recurso ao Resultado da Seleção da Especialização em Ensino de Sociologia / Nome do(a) Candidato(a)**, para o endereço: rossi@uel.br

Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as



respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Sociologia **no dia 24/07/2025.**

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em ENSINO DE SOCIOLOGIA da UEL.

Londrina, 22 de abril de 2025.

Prof. Dr. Marco Antonio Rossi
Coordenador(a) do Curso de Especialização em Ensino de Sociologia



ANEXO I

Edital N. 01/2025 – SELEÇÃO – Especialização em Ensino de Sociologia

Tabela de pontuação do currículo – para uso da comissão de seleção

01 – Formação acadêmica

| Item | Critérios/quesitos | Pontuação | Pontuação do candidato |
|---|--|-----------|------------------------|
| 1.2 | Mestrado | 150 | |
| 1.3 | Especialização lato sensu em História | 100 | |
| 1.4 | Especialização lato sensu em áreas afins | 80 | |
| 1.5 | Graduação | 60 | |
| Total do item 01 – Formação Acadêmica (limite = maior titulação) | | | |

02 - Atuação profissional

| 2.1 | Tempo (em meses) de magistério e tutorias na área | | | |
|---|---|--------------------------|-----------------|------------------------|
| item | Critérios/quesitos | Pontuação | Qtde Ocorrência | Pontuação do candidato |
| 2.1.1 | Educação Básica | 04 pontos/mês trabalhado | | |
| 2.1.2 | Tutoria em instituições de ensino | 06 pontos/mês trabalhado | | |
| 2.1.3 | Graduação | 08 pontos/mês trabalhado | | |
| 2.1.4 | Pós-Graduação Latu sensu | 01 ponto/hora aula | | |
| Total do subitem 2.1 (limite máximo 200 pontos) | | | | |

| 2.2 | Orientações concluídas (pontuar cada ocorrência) | | | |
|--|--|----------------------|------------------|------------------------|
| item | Critérios/quesitos | Pontuação | Qtde. Ocorrência | Pontuação do candidato |
| 2.2.1 | TCC Graduação | 05 pontos/orientação | | |
| 2.2.2 | Monografia Especialização | 10 pontos/orientação | | |
| Total do subitem 2.2 (limite máximo 40 pontos) | | | | |



| 2.3 | Participação em bancas de comissões julgadoras | | | |
|--|--|--------------------------|-----------------|------------------------|
| item | critérios/quesitos | Pontuação | qtde ocorrência | pontuação do candidato |
| 2.3.1 | TCC graduação | 02 pontos / participação | | |
| 2.3.2 | Monografia Especialização | 04 pontos / Participação | | |
| Total do subitem 2.3 (limite máximo 20 pontos) | | | | |

| 2.4 | Atuação em projetos aprovados ou financiados por agências | | | |
|--|---|---------------------|-----------------|------------------------|
| item | critérios/quesitos | pontuação | qtde Ocorrência | Pontuação do candidato |
| 2.4.1 | Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão ou artístico cultural (aprovados e financiados por agências ou órgãos de fomento) | 05 pontos /semestre | | |
| 2.4.2 | Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão ou artístico cultural (aprovados institucionalmente) | 03 pontos/ semestre | | |
| Total do subitem 2.4 (limite máximo 60 pontos) | | | | |

| 2.5 | Atuação profissional não acadêmica | | | |
|--|---|----------------|-----------------|------------------------|
| item | critérios/quesitos | pontuação | qtde Ocorrência | Pontuação do candidato |
| 2.5.1 | Atuação profissional não acadêmica na sua área de formação em empresas privadas e públicas, autarquias, profissionais liberais. | 0,5 pontos/mês | | |
| Total do subitem 2.5 (limite máximo 30 pontos) | | | | |

| | |
|--|--|
| Total do item 2 = Atuação Profissional soma dos subitens 2.1+2.2+2.3+2.4+2.5 - Limite máximo 350 pontos | |
|--|--|



03 Produção Intelectual

| 3.1 Artigos publicados na área (utilizar Qualis Capes) | | | | |
|--|---|-------------------|-----------------|---------------------|
| item | Critérios/quesitos | pontuação | Qtde ocorrência | Pontuação candidato |
| 3.1.1 | Qualis A1 | 100 pontos/artigo | | |
| 3.1.2 | Qualis A2 | 85 pontos/artigo | | |
| 3.1.4 | Qualis B1 | 70 pontos/artigo | | |
| 3.1.5 | Qualis B2 | 50 pontos/artigo | | |
| 3.1.6 | Qualis B3 | 30 pontos/artigo | | |
| 3.1.7 | Qualis B4 | 15 pontos/artigo | | |
| 3.1.8 | Qualis B5 | 10 pontos/artigo | | |
| 3.1.9 | Qualis C | 10 pontos/artigo | | |
| 3.1.10 | Revistas e Boletins com ISSN sem Qualis Capes | 10 pontos/artigo | | |
| 3.1.11 | Jornais de divulgação diária | 10 pontos/artigo | | |

| 3.2 Livros e capítulos na área (utilizar Qualis Capes) | | | | |
|--|--|----------------|-----------------|---------------------|
| item | Critérios/quesitos | pontuação | Qtde ocorrência | Pontuação candidato |
| 3.2.1 | Livros editados (autor) | 60 pontos/obra | | |
| 3.2.3 | Autor de capítulos ou organizador de livros com ISBN, mínimo de 50 páginas | 40 pontos/obra | | |

| 3.3 Trabalhos e participação em eventos da área | | | | |
|---|--|----------------------|-----------------|---------------------|
| Item | Critérios/quesitos | Pontuação | Qtde ocorrência | Pontuação candidato |
| 3.3.1 | Publicação de texto completo em anais de eventos nacionais ou internacionais | 25 pontos/ocorrência | | |



| | | | | |
|--------|--|----------------------|--|--|
| 3.3.2 | Publicação de texto completo em anais de eventos regionais ou locais | 20 pontos/ocorrência | | |
| 3.3.3 | Publicação de resumo expandido em anais de eventos nacionais ou internacionais | 05 pontos/ocorrência | | |
| 3.3.4 | Publicação de resumo expandido em anais de eventos regionais ou locais | 03 pontos/ocorrência | | |
| 3.3.5 | Publicação de resumo em anais de eventos nacionais ou internacionais | 02 pontos/ocorrência | | |
| 3.3.6 | Publicação de resumo em anais de eventos regionais ou locais | 01 ponto/ocorrência | | |
| 3.3.7 | Apresentação de trabalho em evento nacionais ou internacionais | 05 pontos/ocorrência | | |
| 3.3.8 | Apresentação de trabalho em eventos regionais ou locais | 04 pontos/ocorrência | | |
| 3.3.9 | Participação como ouvinte em eventos | 02 pontos/ocorrência | | |
| 3.3.10 | Participação em cursos na especialidade com duração mínima de 08 hrs | 05 pontos/ocorrência | | |

Total do subitem 3 = Produção Intelectual
soma dos subitens 3.1+3.2+3.3 - Limite máximo de 400 pontos

4.0 – Outras atividades, títulos e méritos

| item | Critérios/quesitos | Pontuação | Qtde ocorrência | Pontuação candidato |
|------|---|----------------------|-----------------|---------------------|
| 4.1 | Prêmios, títulos, homenagens, distinções e lâureas outorgados por | 10 Pontos/ocorrência | | |



| | | | | |
|---|--|----------------------|--|--|
| | entidades científicas ou acadêmicas por trabalhos ou atividades na área | | | |
| 4.2 | Aprovação em concurso público para docência | 50 pontos/ocorrência | | |
| 4.3 | Aprovação em testes seletivos (concursos para contratos temporários) para docência | 30 pontos/ocorrência | | |
| 4.4 | Produção de material audiovisual relevante na área | 30 pontos/ocorrência | | |
| 4.5 | Editoração, formatação e produção de software | 10 pontos/ocorrência | | |
| 4.6 | Criação, direção e ou curadoria de exposição apresentados ao público em eventos reconhecidos pela área | 15 pontos/ocorrência | | |
| 4.7 | Participação na organização de eventos e congressos acadêmicos reconhecidos pela área | 10 pontos/ocorrência | | |
| 4.8 | Monitorias, assistência em eventos, exposição e disciplinas | 10 pontos/ocorrência | | |
| Total do subitem 4 – Outras atividades, títulos e méritos Limite máximo 100 pontos | | | | |

Total de pontos = soma dos itens 1+2+3+4